



Decreto Nº 91 - de 31 de Agosto de 2015

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 46.349,71 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 661, 20 de novembro de 2014

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.349,71 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.001.2.0018 - 3.3.90.33.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	500,00
2.03.01.12.361.004.2.0021 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.000,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	3.500,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.392.007.2.0036 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CENTRO CULTURAL	- - - - - R\$	1.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 4	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.001.2.0067 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	10.000,00
2.08.01.24.722.014.2.0071 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA TORRE REP. DE SINAIS DE TV	- - - - - R\$	1.000,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Unidade 8	- - - - - R\$	11.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.009.2.0045 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ESF, PACS, PSB E NASF	- - - - - R\$	20.000,00
2.10.02.10.122.009.2.0097 - 3.3.71.70.00 GESTÃO DA ACISPES	- - - - - R\$	5.740,00

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	25.740,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	25.740,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.22.661.016.2.0082 - 3.3.90.36.00 INCENTIVO E FOMENTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS	- - - - - R\$	5.109,71
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.109,71
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	5.109,71

Total Geral	- - - - - R\$	46.349,71
--------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.451.014.1.0116 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS BDMG URBANIZA	- - - - - R\$	46.349,71
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	46.349,71
Total da Unidade 8	- - - - - R\$	46.349,71

Total Geral	- - - - - R\$	46.349,71
--------------------	---------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MARIA ELENA ZAIDEM LANINI
PREFEITA
CPF: 099.007.996-15
